



Licença N.º 1578 (300)
d. 9 de Agosto de 1935
Registrada
sob o n.º 26456
-7. MAR. 1935
CMP
AG

Com
6x Comissão Administrativa
da Câmara Municipal do Porto

Manoel Fernandes Moura, morador na
rua Anibal Patricio 75 desta Cidade
despando construir uma garagem na
mesma rua e numero para recolha
particular do seu carro conforme o
projeto posto, pede muito respectosa-
mente a V. Exas. se dignem conceder a
respetiva licença.

Aff. leal da Nação

Manoel Fernandes de Moura

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

20 JUN 1935

da 12

Agustino Magalhães



Termo de responsabilidade

O abaixo assinado, architecto diploma-
do, declara que assume a responsabi-
lidade nos termos do Regulamento de
6 de Junho de 1895, sobre segurança
de operarios e construcção da obra que
o sr. Manoel Fernandes Moura pre-
tende mandar construir na rua
Alibal Patricio n.º 75-

Porto 20 de Fevereiro de 1935-
Rogério de Figueiredo

Reconheço

assinatura supra

PORTO 20 FEV. 1935

O ajudante do notario Dr. Fonce de Lenc

Manoel F. de Lenc



124 f. 80 y/o



331
APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

20 JUN. 1935

Agustino Magalhães



PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO SNR.
MANUEL FERNANDES MOURA PARA A AVENIDA ANIBAL
PATRICIO

M E M O R I A

Destina-se o presente o projecto a garagem. Construida em paredes de perpeanho de 0,30, rebocadas e estucadas tanto interior como exteriormente, levarão antes deste trabalho pela parte exterior o competente revestimento hidrófugo. Os alicerces serão asfaltados na altura do respaldo e a cobertura será de cimento armado cujos calculos se apresentarão oportunamente.

Esta construção será implantada no fundo do quintal da casa existente.

O Arquitecto

Rafael Sanchez

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Engenharia

— SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Planta topográfica para efeitos do § 3.
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4309 $\frac{8.085}{11.640}$ fl. 298

PORTO, 4 DE Fevereiro DE 1935

O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

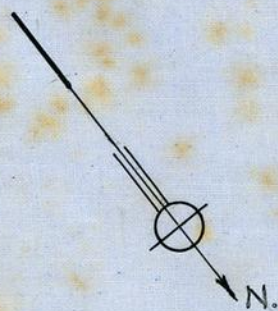
[Signature]

AB-Alinhamento e nivelamento: os actuais.

Esc. = 1/500

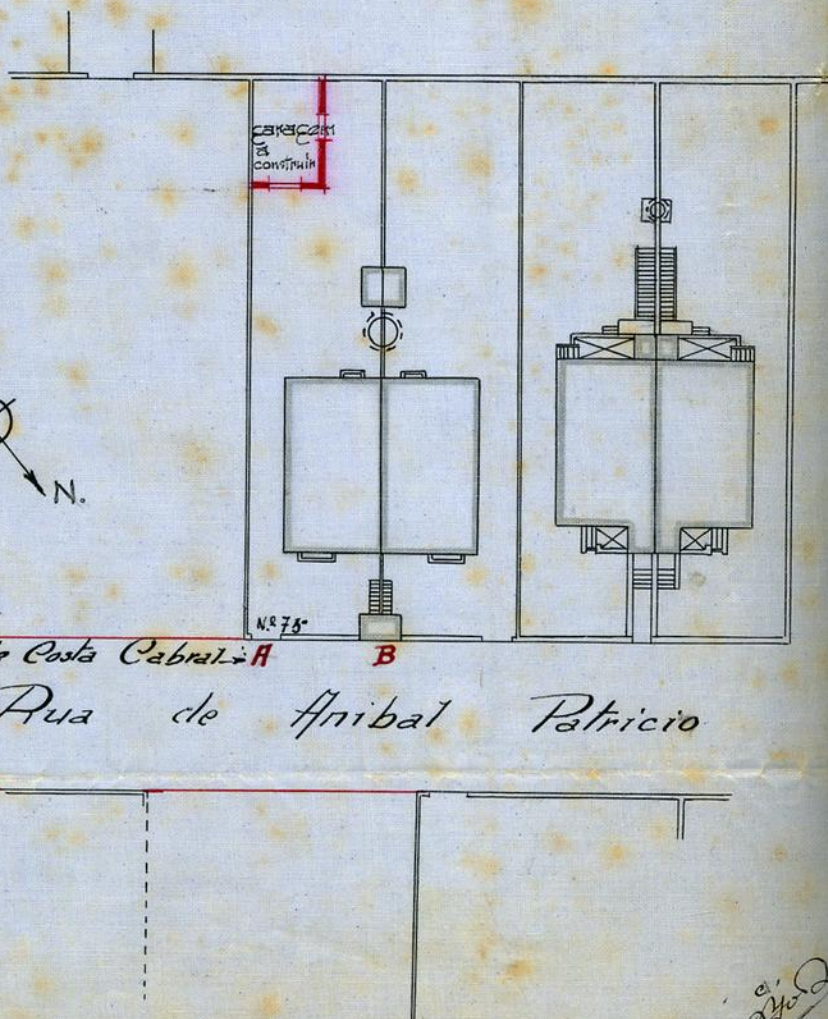


[Handwritten signature]

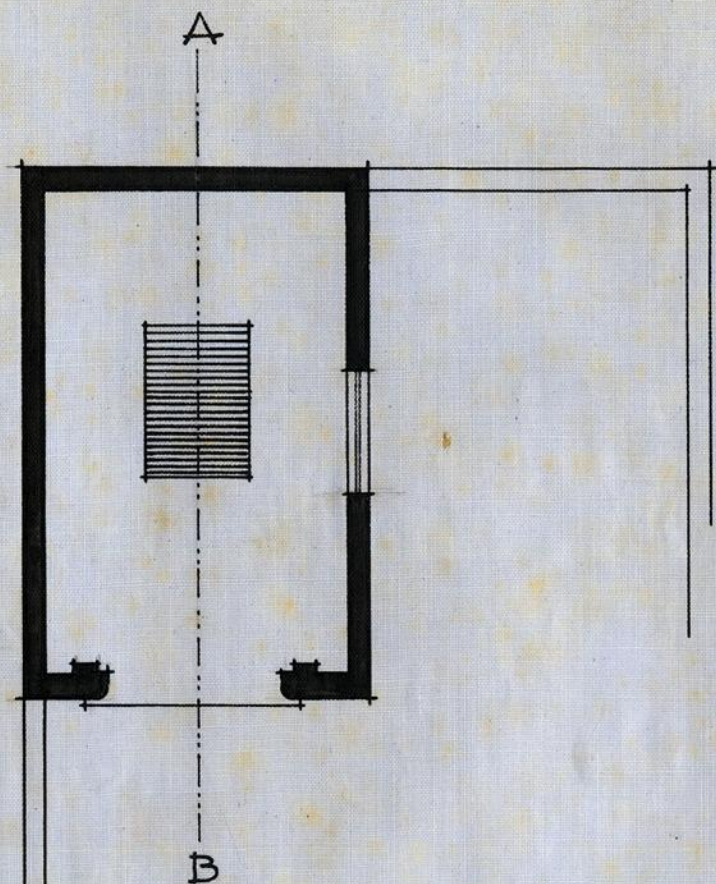


95,0 à rua de Costa Cabral A B

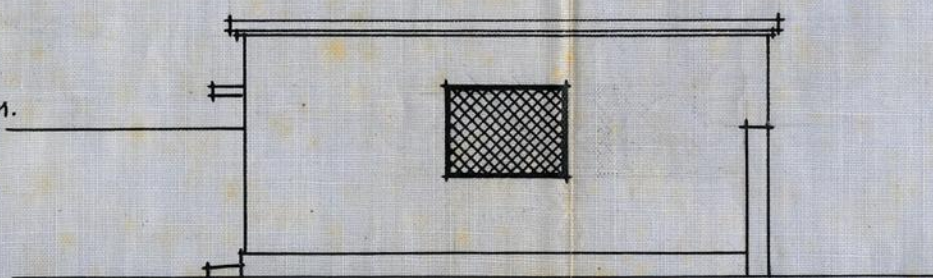
Rua de Anibal Patricio



[Handwritten signature]
F. S. Band

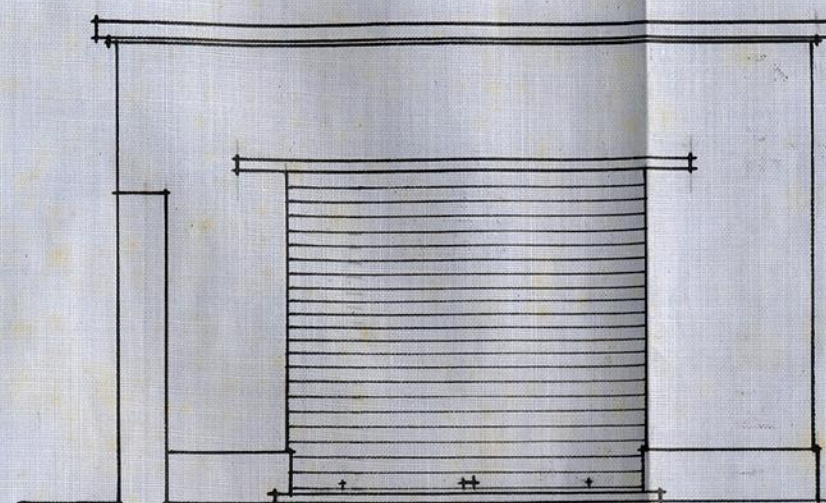


PLANTA 0.01 PM.



ALÇADO LATERAL

E



CORTE POR AB NA ESCALA DE 0.01 PM.

ALÇADO NA ESCALA DE 0.02 PM.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PÓRTO
Sessão de 24 de Março de 1935

APROVADO

APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

20 JUN 1935

Agua S. Magalhães

Rogério de Faria
Arquiteto



PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO Sr. MANUEL MOURA



327
Registrado
sob o n.º 29489
-5. JUN. 1935



Ex.ma Camara Municipal do
Porto.

Manuel Fernandes Moura, residente na Rua Chã-97-19
vem para os devidos efeitos apresentar calculos de
cimento armado em aditamento ao projecto nº 26456.

Porto, 5 de Junho de 1935

Pelo requerente:

Manuel Fernandes Moura

Unidos 42345.

Jun 4807

8-8-935.

Phineas

Boy. quin

Jun 8-8-935.

Phineas

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

20 de JUN. 1935

de 19



Alfredo Magalhães



Termo de responsabilidade

Eu abaixo assinado declaro para os devidos efeitos assumir a responsabilidade pela execução da obra em cimento armado que o Snr Manoel Moura, pretende realizar na Avenida Anibal Patricio de acordo com os calculos juntos.

Porto, 5 de Junho de 1935

Manoel Duarte Pinto
Eugenio de Almeida

Reconheço a assinatura supra.

Porto, 5 JUN. 1935

Ass. do notário Dr. ...



329
APROVADOPôrto, em sessão da Comissão Administrativa de
20 JUN. 1935

A. J. M. Magalhães



Calculos de cimento armado

Referem-se os presentes calculos á construção dum terraço em cimento armado. A dosagem empregada na confecção do betão será a seguinte: 300 Kg de cimento, 400 litros de areia, 800 litros de godo. As tensões limites serão: Para o betão $R_b = 40 \text{ Kg/cm}^2$. Para o ferro $R_a = 1100 \text{ Kg/cm}^2$.

Terraço---6,4x4,0 m

Placa

Vão- 2,12x0,08 = 2,2 m

Cargas- Atribuida ao pavimento 0,08x1x1x2500 200 Kg

A sobrecarga por m² 100 "

Mm = 4,84x300x0,1 = 14520 Kg/cm

A altura $h = 5 \text{ cm}$. A secção da armadura $w = 3,21 \text{ cm}^2$
empregaremos 5 $\varnothing 3/8$.

Verificação: Da equação dos momentos estaticos vem $y = 2,1 \text{ cm}$ O trabalho do betão $R_b = 2x14520/100x2,1x5,3 = 26 \text{ Kg/cm}^2$ O trabalho do ferro $R_a = 14520/3,5x5,3 = 1000 \text{ Kg/cm}^2$

Calculo da viga

Vão- 4,0 m

Cargas- Atribuida ao pavimento 2,2x4x300 2640 Kg

Mm = 4x3000x0,1 = 120.000 Kg/cm

A altura $h = 17 \text{ cm}$. A secção da armadura $w = 7 \text{ cm}^2$
empregaremos 4 $\varnothing 5/8$.

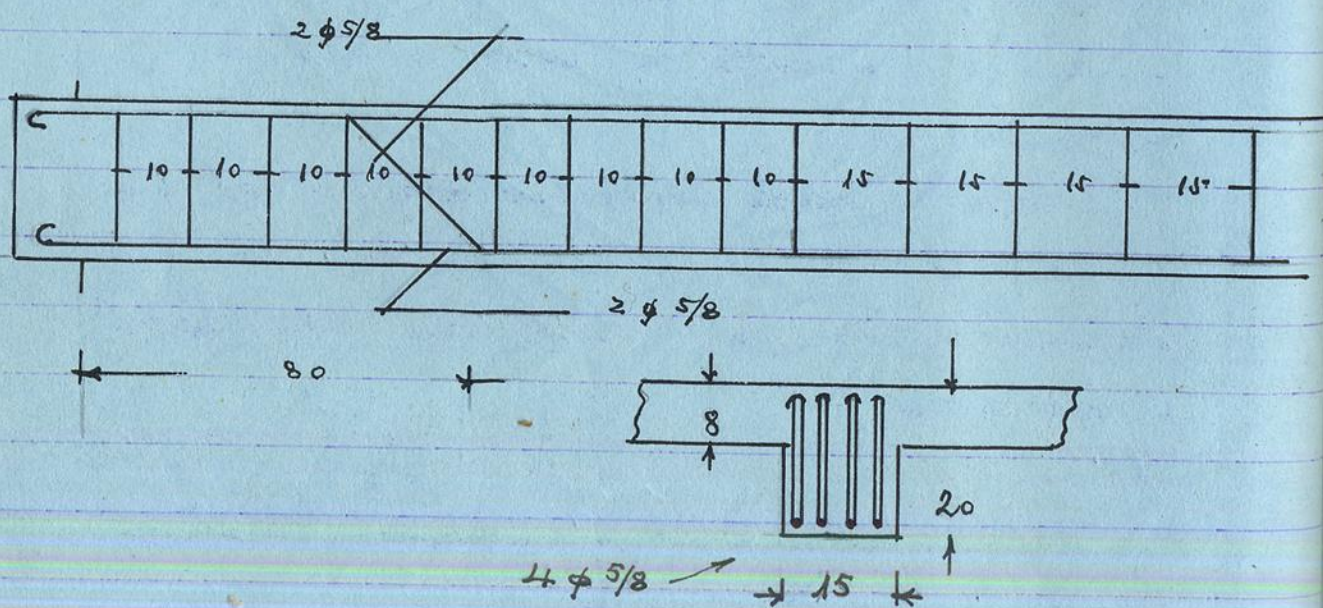
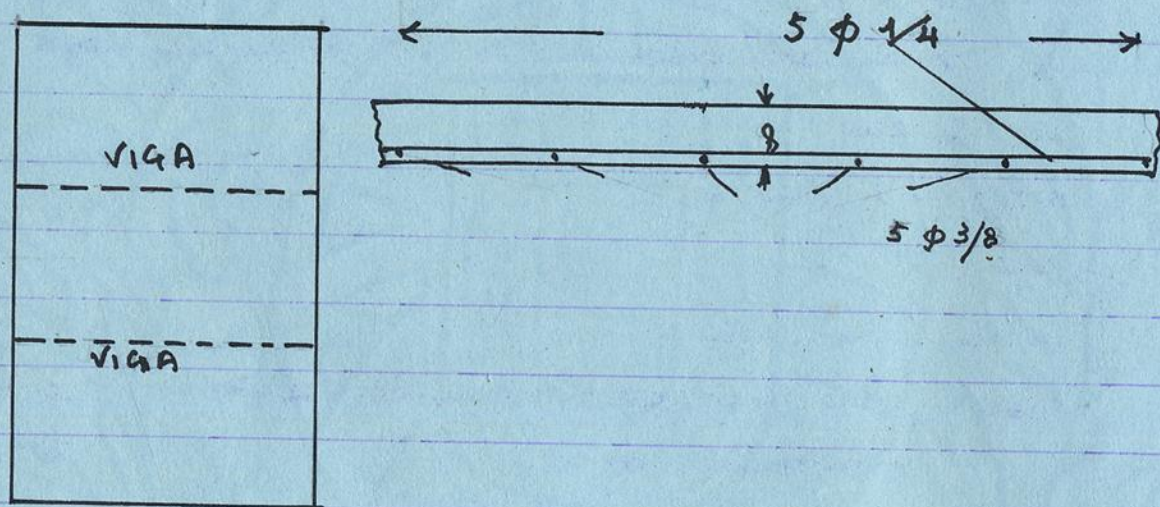
Verificação: Da equação dos momentos estaticos vem $y = 6 \text{ cm}$ O trabalho do betão $R_b = 2x120000/100x6x16 = 30 \text{ Kg/cm}^2$

O trabalho do ferro $R_a = 120000/7 \times 16 = 1010 \text{ Kg/cm}^2$

O trabalho do betão ao corte $t = 1500/17 \times 15 = 5,8 \text{ Kg/cm}$

Os estribos serão colocados distanciados uns dos outros

15 cm.



Porby 5 de Junho de 1955
Luis de Almeida
Engenheiro

6-6-930

320



Registro

N.º

Data

3.^a REPARTIÇÃO—ENGENHARIA

Obras de 6ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PORTO

Comissão de ~~estética~~

Sessão de 14 de Março de 1938

Comissão de

APROVADO

Inspeção de Saúde

Satisfazer - 1^a e 2^a de junho

42

Page 12 III-535

Amend to take
Salp. & H₂O

4.ª Seção

Quanto ao projecto da obra:

Não se apresenta volume de cimento armado
presente adicional 10-4-935
5/6/935
S. Hauf

latifund, nas condições de aditamento.
11-6-935
S. Hauf

Quanto ao Saneamento:

Nada tem a referir.
11-6-935
S. Hauf

Prazo para execução:

Rei's mên
11-6-935
S. Hauf

Carta da Cidade

P. J. J. J.

Deve requerer a verificação de implantação
de obra. 22 de março de 1935

Nível de soleiras: *faixa de nível*

Abandono Fundação



Numeração:

Passeio:

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviais:

*o meio encontra-se ligado
ao aqueducto*

6/4/35

[Signature]

Inspeção de Incendios

*Gravidade, altura, em pedras, em tijolo, em betão,
Pavimento em betão armado. Cobertura em betão
armado.*

4.4.1935

[Signature]

Dr. Engenheiro-Chefe
 Rua Barros de Figueiredo
 Porto 12/1935
 O Eng.º Chefe

Presunção de dolo nos termos da intermediação

20-6-1935

VEREADOR DO PELOURO

S. Miller

Ledia

DE LICENÇA:

Fixa		\$
Por m ² de construção		\$
Por m ² de area mil		\$
Por m ² de muro interior		\$
Por m ² de muro exterior		\$
Por ligação ao Coletor Geral		\$
DE ESTÉTICA:		\$
Por m ² de frontaria		\$
DE VARANDAS:		\$
Por m ² de saliência		\$
DE NUMERAÇÃO:		\$
Numeros		\$
DE ALINHAMENTO:		\$
Prédios		\$
EMOLUMENTOS:		\$
Para a Câmara		\$
Lei 14.027		\$
Impresso		\$
Adicional de 30 % Lei 22520		\$
IMPOSTO DE SANIDADE:		\$
Para a Câmara		\$
Para o Estado		\$
IMPOSTO DE VISTORIA:		\$
Para o Perito da Câmara		\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde		\$
DIVERSOS:		\$
Sobretaxa de emolumentos		\$
Imposto do selo		\$
Construção de passeio		\$
Depósito de garantia		\$
Total - Esc.		\$

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935



Guia de entrada de depósito N.º 2632

Despacho de de de 193.....

Dinheiro corrente	105 \$ 00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	105 \$ 00

Pela presente guia vai Banc. Fernando, Banco

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cinco escudos

como depósito de garantia ás condições da licitação para construção de garagem na Rua Arribas. Petição, ref. 18.21.256 de 7/3/935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 8 de Agosto de 1935

O Director,

Recebi a quantia de cento e cinco escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 8 de Agosto de 1935

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 193.....

António



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1538 do ano económico de 1934 - 1934

Em conformidade com o despacho de 20 de Junho de 1934 exarado no requerimento registado sob o n.º 26456 é concedida esta licença a:

Manoel Fernandes Moura

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.

Rogério Santos Aguiar

Especificação da obra: 6.ª Categoria construir garagem

Situação Rua Aníbal Tibúcio, n.º 75

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em maio

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral nao

- (a) Clavos - satisfaz para o fim indicado.
(b) Alumínio - deve regular a verificação de implementação da obra.
(c) Incendio - pavimento em betonilha, e cobertura em betão armado.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Agosto de 1934

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	50.00
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	30.00
---	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10.00
-------------------	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	115.00
Funcionários, Lei 14.027	30.00
Impresso	25-
Adicional de 30%, Lei 22.520	29.00

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	50.00
Para o Estado	50.00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30.00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30.00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2.30
Impôsto de selo	29.00
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	\$

Total—Esc. 123.45